



Minuta da Ata n.º 1/2024

Data da reunião ordinária: 05 de janeiro de 2024

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Luís Miguel Ferro Pereira

Vereadores: José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

***Justificação de Faltas:**

1. Ata:

Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 22 de dezembro de 2023

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

2. Período antes da Ordem do Dia

O Sr. Presidente deu início à reunião cumprimentando os Senhores Vereadores e todos os presentes que fizeram questão de comparecer e deixou uma palavra de agradecimento à Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Fratel e aos restantes membros da Junta de Freguesia, que tiveram a amabilidade de, mais uma vez, receber uma reunião descentralizada do Executivo Municipal. Cumprimentou, também, os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia. Explicou a nova forma de funcionamento das reuniões de câmara, de forma desmaterializadas. Informou ainda que, nos termos do artigo 10º do Regimento da Câmara Municipal, daria a palavra a todos os presentes, para que pudessem apresentar as suas questões no final da reunião, contudo se alguém pretendesse intervir de imediato o poderia fazer. Intervieram os munícipes abaixo identificados cujas respetivas intervenções e respostas constarão a ata da presente reunião:

Célia Ribeiro, Presidente da Junta de Freguesia de Fratel

António Vilela

Conceição Dias



António Lemos

António Cardoso

João Mendes Flores

Abel Flores

3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 5/2024, CM, I, TS, 5/04-01-2024 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 3

4. Ratificação de despachos

4.1 Registo n.º. 2023, C M, I, D, 188/27-12-2023

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho n.º. 188**, de 27/12/2023, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o teor da informação 526/2023 da DOUA, de 19 de dezembro, **determinou** que fosse efetuada a liquidação do montante de 25.945,86 € (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos), à entidade Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda., a título de revisão extraordinária de preços do contrato da empreitada de “Reabilitação de 2 edifícios de habitação - Rua de Santo António - Vila Velha de Ródão”.

4.2 Registo n.º. 2023, C M, I, D, 190/28-12-2023

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho n.º. 190**, de 28/12/2023, do Sr. Presidente da Câmara, que **aprovou** 26ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva Corrente, no valor de 52.100,00€ (cinquenta e dois mil e cem euros).

4.3 Registo n.º. 2023, C M, I, D, 191/29-12-2023

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho n.º. 191**, de 29/12/2023, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe são conferidas no n.º.3 do artigo 35º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro e da alínea a) do nº3 do artigo 68ºda Lei nº.73/2013, de 03 de setembro, na redação atual, **determinou**, na sequência da comunicação da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB), que informa da deliberação do Conselho Intermunicipal de 11/12/2023, sobre a comparticipação deste Município, relativamente aos encargos com o funcionamento das Brigadas de Sapadores Florestais, entre 1/12/2022 a 30/11/2023, no valor de



26.010,26€ e da comparticipação dos Projetos Intermunicipais cofinanciados, pelos FEEI, entre 12/2022 a 11/2023, no valor de 28.241,68€, o pagamento das comparticipações supra citadas, para as quais existe dotação, à presente data, na rubrica 0102/0405010.

5. Alteração permutativa aos documentos previsionais

Proposta de deliberação n.º 12/2024

Proposta: Aprovar a 1ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva.

Fundamentação: Foi elaborado o documento que contempla a 1ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 802.500,00€ (oitocentos e dois mil e quinhentos euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente são no valor de 62.000,00€ (sessenta e dois mil euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital são no valor de 740.500,00€ (setecentos e quarenta mil e quinhentos euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 1ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024, nos termos da proposta apresentada.

6. Integração de saldos da gerência anterior nos fundos disponíveis

Proposta de deliberação n.º 4/2024

Proposta: Aprovar o Mapa «Demonstração do desempenho orçamental» e o Mapa dos «Fluxos de caixa» do exercício de 2023 e autorizar a utilização do Saldo da Gerência Anterior no cálculo dos Fundos Disponíveis

Fundamentação: Foi presente a informação n.º 001/2024 da Divisão Administrativa e Financeira, que se dá por transcrita e cuja cópia se arquiva nos documentos presentes à reunião, que dá conhecimento da necessidade de integrar o saldo da gerência anterior nos fundos disponíveis, para assim se poder executar o orçamento e planos que integram os documentos previsionais para os anos de 2024 a 2028 e do apuramento de um saldo de gerência de operações orçamentais, à data de 29/12/2023, no valor de 1.534.025,59€ e fundos disponíveis, de acordo com as regras legalmente estipuladas, referentes a 01/01/2024, no valor de 5.402.434,12€. Considerando que a alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, determina que integram ainda os fundos disponíveis “Os saldos transitados do ano anterior cuja



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor”, que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o Mapa «Demonstração do desempenho orçamental» e o Mapa dos «Fluxos de caixa» e por analogia ao art.º 77.º da Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro, que aprovou a e lei o Orçamento do Estado para o ano de 2024 (LOE 2024), que vem estabelecer que “Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental”, parece coerente que o Órgão Executivo autorize a utilização do saldo da gerência anterior no cálculo dos fundos disponíveis, aprovados nos termos da legislação em vigor. Nestes termos propõe o seguinte:

- aprovar o Mapa «Demonstração do desempenho orçamental» e o Mapa dos «Fluxos de caixa» do exercício de 2023, que se anexam, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a submeter, para apreciação e votação, à Assembleia Municipal, juntamente com os restantes documentos de prestação de contas;
- autorizar a utilização do saldo da gerência anterior apurado, no montante de 1.534.025,59€, no cálculo dos fundos disponíveis, conforme disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e por analogia à alínea c) do n.º 1 art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Deliberação: Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar o Mapa «Demonstração do desempenho orçamental» e o Mapa dos «Fluxos de caixa» do exercício de 2023, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a submeter, para apreciação e votação, à Assembleia Municipal, juntamente com os restantes documentos de prestação de contas e autorizar a utilização do saldo da gerência anterior apurado, no montante de 1.534.025,59€, no cálculo dos fundos disponíveis, conforme disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e por analogia à alínea c) do n.º 1 art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

7. Encargos com pessoal para o ano de 2024

Proposta de deliberação n.º 1779/2023

Proposta: Aprovar os encargos com recrutamento de pessoal para ocupar os lugares previstos e



não ocupados no Mapa de Pessoal para 2024.

Fundamentação: Foi presente a informação n.º 032/2023 dos Recursos Humanos que, de acordo com o art.º 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação, com o determinado no n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, que procede à adaptação à realidade autárquica da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de setembro, informa competir ao Órgão Executivo a decisão sobre o montante máximo dos encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados, dos mapas de pessoal aprovados e/ou das alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores em exercício de funções.

Para o efeito, elaborou-se um resumo das verbas consideradas, em orçamento, como necessárias à concretização do recrutamento de pessoal para ocupar os lugares previstos e não ocupados.

Relativamente aos encargos com alteração do posicionamento remuneratório de trabalhadores em serviço, elaborou-se em resumo as verbas necessárias, de acordo com o art.º 156.º, n.º 7 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

O mapa resumo que, depois de aprovado será objeto de publicitação, não contemplou outras situações de alteração de posicionamento, uma vez que no mapa de pessoal aprovado as mesmas também não foram previstas.

Assim, propõe-se submeter a aprovação os encargos em causa, para o ano de 2024.

Deliberação: Vista a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os encargos em causa, conforme proposta apresentada, ao abrigo do disposto no art.º 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação, com o determinado no n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, em vigor.

8. Constituição do Fundo Permanente para o ano de 2024

Proposta de deliberação n.º 3/2024

Proposta: Aprovar a constituição de um Fundo Permanente para ocorrer a despesas imprevistas, urgentes e inadiáveis, para todos os Serviços da Câmara Municipal, para 2024.

Fundamentação: Considerando que deve continuar a existir um Fundo Permanente, com a finalidade de realização e pagamento imediato de despesas de pequeno montante, imprevistas, urgentes e inadiáveis, para todos os serviços da Câmara Municipal, propõe-se a constituição do mesmo que será, até final de 2024, no valor de 200,00€ (duzentos euros) por mês, distribuído



pelas seguintes rubricas:

0102/020210 € 50,00 (cinquenta euros);

0102/020225 € 50,00 (cinquenta euros);

0102/020121 € 50,00 (cinquenta euros);

0102/02010202 € 50,00 (cinquenta euros).

O Fundo Permanente ficará entregue à Chefe de Divisão Administrativa e Financeira ou, nas suas faltas e impedimentos à Coordenadora Técnica da Secção de Administração Geral.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do art.º 92º, das Normas de Controlo Interno, aprovar o Fundo Permanente para 2024, conforme proposta apresentada.

9. Constituição de Caixas para Cobrança de Água, Ginásio Municipal, Cactejo e Loja do Cidadão

Proposta de deliberação n.º 1784/2023

Proposta: Aprovar a constituição de duas caixas (tesouraria), para os dois leitores cobradores no serviço de águas, de uma caixa para o funcionário do Ginásio Municipal, de uma caixa para os funcionários da Cactejo (bilhetes de cinema) e uma caixa para a Loja de Cidadão.

Fundamentação: Foi presente a informação n.º 006/2023 do Serviço de Tesouraria, por onde se verifica da necessidade de continuar a existir caixas em Serviços que procedam à cobrança de receita, pelo que se propõe o seguinte:

- As caixas dos Leitores Cobradores terão o valor de 50,00€ cada, e serão entregues aos funcionários Joaquim António Ribeiro Mendes e Luís Manuel de Almeida Marques;
- A caixa do Ginásio Municipal terá o valor de 25,00€ e ficará entregue à funcionária Sandra Maria Marques Ferreira Correia, e nas suas faltas e impedimentos e sempre que se justifique a sua substituição, à funcionária Ana Rita Boleto Tomé;
- A caixa da Cactejo (bilhetes de cinema) terá o valor de 50,00€ e será entregue aos funcionários Nuno Filipe Dias Mendes, José Luís António Levita e Adriana Filipa Ferreira Correia;
- A caixa da Loja de Cidadão terá o valor de 25,00€ e ficará entregue à funcionária Sónia Raquel Dias Silva, e nas suas faltas e impedimentos e sempre que se justifique a sua substituição, às funcionárias Ana Luísa da Silva Gonçalves e/ou Anabela Barreira Esteves.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do ponto 3, da alínea b) do ponto 4 e do ponto 7 do art.º 61.º das Normas de Controlo Interno, aprovar a constituição das referidas Caixas, conforme proposta apresentada.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

10. Proposta de expropriação amigável

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da Ordem do Dia.

11. Subsídios

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da Ordem do Dia.

12. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Apresentação das candidaturas relativas ao incentivo aos investimentos na área do Turismo nas zonas do interior - Linha + Interior Turismo, na próxima sexta feira, em Sarnadas de Ródão, pelas quinze horas, tendo o município apresentado uma candidatura de requalificação do Lagar de Varas;
- b) Decisão favorável da candidatura ao overbooking da obra das Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão;
- c) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 1.161.954,75€.

De seguida, o Sr. Presidente deu novamente a palavra aos presentes, para que pudessem apresentar mais questões, dando-se continuidade à Intervenção do Público, de acordo com artigo 10º do Regimento, tendo intervindo os munícipes abaixo identificados cujas respetivas intervenções e respostas constarão a ata da presente reunião:

Sr. Vereador Carlos Faria;

Sr. Vice-presidente José Manual Alves;

Presidente da Junta de Freguesia de Fratel;

António Lemos.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 05 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária da Reunião de Câmara

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafo.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.